

LEI Nº 363/2001

DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2.001

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR IMÓVEIS PARA FUNCIONAMENTO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Tapurah – MT, a locar imóveis para funcionamento de Secretarias, Departamentos e Divisões da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os contratos de locações devem obedecer as disposições da Lei Federal nºs 8.666 e 8.883 que trata de Licitações e Contratos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapurah – MT, em 05 de fevereiro de 2.001